



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

23 de agosto de 2.021

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 634/2021

Exmo. Sr. Raimundo Rui (Rui Nova Onda)

Em atenção ao Of. Gab. nº 257/2021, encaminhamos Despacho DDE nº 94/2021 anexo, provindo do Departamento de Desenvolvimento Econômico.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Disponível nos Vereadores
08/09/2021

Presidente



3078/2021

funcionário

Exmo. Sr. Vereador
RAIMUNDO RUI (RUI NOVA ONDA)
Câmara Municipal
N E S T A.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Desenvolvimento Econômico

Despacho DDE 094/2021

Assunto: Ofício 257/21 Câmara Municipal

Processo: x-x-x

Destino: GAB

Prezado Sr. Chefe de Gabinete,

Trata-se do Ofício 257/2021 da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, do Exmo. Presidente Rui Nova Onda, que solicita informações se o Executivo Municipal cumpre a Lei 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos da Liberdade Econômica.

Atendendo ao Ofício supra informamos que o Executivo Municipal cumpre e aplica a Lei 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos da Liberdade Econômica. O Departamento de Desenvolvimento Econômico, através do Gabinete do Diretor é responsável pelas diretrizes e sua execução é realizada pela Sala do Empreendedor.

Neste espaço, o empreendedor é atendido presencialmente ou de forma remota, podendo tirar suas dúvidas, obter orientações, além de realizar a abertura, alteração e baixa da empresa, com a gratuidade para os Microempreendedores Individuais. Já para as demais pessoas jurídicas é necessário auxílio, geralmente, de um contador para realizar os atos de formalização da empresa.

Vale lembrar que esta legislação se refere apenas as atividades exercidas em propriedade privada, não se aplicando em espaços públicos, por exemplo atividade ambulante, nem em concessões de serviços públicos, tais como transporte coletivo.

DDE, 23 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Osires Colosso Filho
Diretor de Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

19 de agosto de 2.021

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 636/2021

Exmo. Sr. Raimundo Rui (Rui Nova Onda)

Em atenção ao Ofício nº 817/2021, referente ao Requerimento nº 704/2021, encaminhamos Ofício DMS nº 455/2021 anexo, provindo do Departamento Municipal de Saúde.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

28/08/2021
28/08/2021

 CÂMARA MUNICIPAL

28/08/2021
28/08/2021

Exmo. Sr. Vereador
RAIMUNDO RUI (RUI NOVA ONDA)
Câmara Municipal
NESTA.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

Ofício DMS – 455 / 2021

16 de agosto de 2021

Excelentíssima Senhora

Em atenção ao Ofício nº 817/2021-pf referente ao Requerimento nº 704/2021, de autoria do nobre vereador senhor Rodrigo Barbosa, cujo trata de solicitação da Carreta da Mamografia, informamos que segundo noticiado pelo Setor de Agendamento do Departamento de Saúde, nossa demanda atual está em 251 exames, cuja é suprida mensalmente pelo número de cotas ofertadas.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. Douglas Moretti
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista - SP